

**UNIVERSIDADE CAMILO CASTELO BRANCO – UNICASTELO
PROCESSO SELETIVO UNICASTELO 2016
EDITAL DO PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE GRADUAÇÃO EM
MEDICINA, CAMPUS FERNANDÓPOLIS/SP**

A Universidade Camilo Castelo Branco – UNICASTELO, mantida pelo Círculo de Trabalhadores Cristãos do Embaré – CTCE, torna público o Edital do Processo Seletivo para o Curso de Graduação em Medicina, ministrado no campus Fernandópolis/SP, com ingresso no primeiro semestre de 2016.

O PROCESSO SELETIVO UNICASTELO 2016 destina-se a avaliar a formação recebida pelos candidatos que tenham concluído o ensino médio ou equivalente e a classificá-los dentro do estrito limite das vagas oferecidas para o Curso de Graduação em Medicina relacionado neste Edital.

O PROCESSO SELETIVO UNICASTELO 2016 será realizado pela FUNDAÇÃO PARA O VESTIBULAR DA UNESP – VUNESP.

1. DO CURSO DE GRADUAÇÃO EM MEDICINA E DAS VAGAS

1.1. O Curso de Graduação em Medicina da UNICASTELO, no Campus Fernandópolis/SP foi reconhecido pela Portaria SERES nº 164 de 16/04/2013, publicada no DOU de 17/04/2013.

1.2. As inscrições são abertas para preenchimento de 80 vagas do Curso de Graduação em Medicina oferecido pela UNICASTELO, no Campus Fernandópolis/SP.

1.3. O Curso de Graduação em Medicina da UNICASTELO exige disponibilidade consoante o quadro de vagas para integralização das aulas de preleção, exercícios, laboratórios, estágios, internato e etc., que poderão ser programadas para os turnos matutino, vespertino ou noturno. Aos sábados, independentemente do turno de oferta, poderão ser realizadas atividades das 8h às 18h.

1.4. Atividades obrigatórias (aulas práticas, estágios curriculares, internato, etc.) do Curso de Graduação em Medicina da UNICASTELO poderão ser realizadas no Hospital de Ensino da Santa Casa de Misericórdia de Fernandópolis, e nos demais hospitais e/ou Unidades Básicas de Saúde ou mesmo localizados em outros municípios no Estado de São Paulo e/ou outras Unidades da Federação, sendo cada aluno exclusivamente responsável por seus deslocamentos, alimentações e moradias, não se atribuindo nenhum ônus real à UNICASTELO.

2. DA INSCRIÇÃO

2.1. As inscrições para o processo seletivo serão efetuadas no período de 17/08/2015 a 02/10/2015, exclusivamente, no site da VUNESP

(www.vunesp.com.br) mediante preenchimento da ficha de inscrição e pagamento da taxa no valor de R\$320,00 (trezentos e vinte reais), por meio de boleto bancário, em qualquer agência bancária. Caso o candidato não possua acesso à internet, a UNICASTELO disponibilizará microcomputadores nos seus campi para a efetivação da inscrição.

2.2. Poderá se inscrever no processo seletivo o candidato que tenha concluído o ensino médio ou que vier a concluir-lo até a data marcada para a efetivação da matrícula. O não cumprimento desta exigência desclassificará o candidato.

2.3. A taxa de inscrição não será devolvida em hipótese alguma, salvo por cancelamento, por parte da UNICASTELO, do processo seletivo regido pelo presente Edital.

2.4. A inscrição somente será efetivada após a confirmação da quitação do boleto pela rede bancária.

2.5. Não será considerada efetivada a inscrição do candidato que não efetuar o pagamento da taxa até o dia 02/10/2015, dentro do expediente bancário. Em caso de feriado nacional ou distrital ou qualquer evento que acarrete o fechamento de agências bancárias e casas lotéricas, na localidade em que se encontra o candidato, o boleto deverá ser pago antecipadamente.

2.6. Efetuada a inscrição, os dados cadastrais do candidato serão disponibilizados para consulta, conferência e acompanhamento no site www.vunesp.com.br, na opção “VESTIBULAR” e “EM ANDAMENTO”, sendo de sua responsabilidade acompanhar a confirmação da inscrição, verificando a sua regularidade após o término das inscrições.

2.7. A UNICASTELO e/ou a VUNESP não se responsabiliza por solicitação de inscrição não recebida por falhas técnicas de microcomputadores, falhas de comunicação, falta de energia elétrica, bem como outros fatores de ordem técnica que impossibilitem a transferência de dados e efetivação da inscrição.

2.8. Candidatos portadores de algum tipo de deficiência ou necessidades especiais que exijam sala ou local especial para realizar as provas, deverão encaminhar solicitação por escrito à VUNESP, durante o período de inscrição, por fax (11) 3873-0896 ou sedex endereçado à Rua Dona Germaine Burchard, 515 – Água Branca/Perdizes – São Paulo/SP – CEP 05002-062, caso contrário o candidato poderá não ter direito à solicitação pretendida.

3. DA COMPOSIÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

3.1. O processo seletivo será realizado em uma única fase, por meio da aplicação de duas provas com duração de 4 horas cada, com a seguinte composição:

Prova I - Manhã		Prova II - Tarde		
Disciplina	Total de Questões Objetivas	Disciplina	Total de Questões Objetivas	
Matemática	10	Biologia	20	
Geografia	10			
Língua Portuguesa	10	Química	20	
História	10			
Língua Inglesa	10	Física	20	
Redação	-			
Nota Máxima na Redação: 30		Nota Máxima na Prova II: 60		
Nota Máxima na Prova I: 80				

3.2. As provas serão realizadas no dia 30 de outubro de 2015, sendo em 2 (dois) períodos de 4 (quatro) horas, na seguinte ordem:

3.2.1. PROVA I: Das 8h às 12h (horário oficial de Brasília). Será composta por 50 (cinquenta) questões, sob a forma de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, igualmente distribuídas pelas disciplinas de Matemática, Geografia, Língua Portuguesa, História e Língua Inglesa e uma Redação, em língua portuguesa, em gênero dissertativo.

3.2.2. PROVA II: Das 14h às 18h (horário oficial de Brasília). Será composta por 60 (sessenta) questões, sob a forma de questões de múltipla escolha, com 5 (cinco) alternativas cada, igualmente distribuídas pelas disciplinas de Biologia, Química e Física.

3.2.3. Os programas das provas estarão disponíveis no Manual do Candidato.

4. DOS LOCAIS PARA REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO

4.1. O processo seletivo será realizado nos campi da UNICASTELO estabelecidos nos seguintes endereços:

CAMPUS	ENDERECÔ
Campus SÃO PAULO	Rua Carolina Fonseca, 584 – Itaquera CEP 08230-030 – São Paulo/SP Fone: 0800-170099 Horário de atendimento: das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e, aos sábados, das 8h às 12h.
Campus FERNANDÓPOLIS	Estrada Projetada F-1, s/nº – Fazenda Santa Rita CEP 15600-000 – Fernandópolis/SP Fone: 0800-170099 Horário de atendimento: das 8h às 20h, de segunda a sexta-feira, e, aos sábados, das 8h às 12h.

4.2. Os locais de prova serão disponibilizados no site www.vunesp.com.br, para consulta dos candidatos a partir de 21 de outubro de 2015.

4.3. O candidato deverá comparecer ao local de realização das provas com, no mínimo, 60 (sessenta) minutos de antecedência do horário de início de cada prova.

5. DOS DOCUMENTOS DE IDENTIFICAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

5.1. O candidato deverá se apresentar para a realização das provas munido de um documento de identificação oficial relacionado no item 5.2 deste edital e 2 (DUAS) CANETAS ESFEROGRÁFICAS TRANSPARENTES DE TINTA AZUL OU PRETA.

5.2. Em todas as provas será obrigatória a apresentação de documento oficial de identificação do candidato. Consideram-se como documentos válidos para identificação do candidato: cédulas de identidade (RG) expedidas pelas Secretarias de Segurança Pública, pelas Forças Armadas, pela Polícia Militar, pela Polícia Federal; identidade expedida pelo Ministério da Justiça para estrangeiros; identificação fornecida por ordens ou conselhos de classes que por lei tenham validade como documento de identidade; Carteira de Trabalho e Previdência Social, emitida após 27 de janeiro de 1997; Certificado de Dispensa de Incorporação; Certificado de Reservista; Passaporte; Carteira Nacional de Habilitação com fotografia, na forma da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997.

5.3. Não serão aceitos como documentos de identidade aqueles que não estejam listados no item 5.2. tais como: protocolos, Certidão de Nascimento, Certidão de Casamento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação em modelo anterior à Lei nº 9.503/1997, Carteira de Estudante, Registro Administrativo de Nascimento Indígena (Rani), crachás e identidade funcional de natureza privada, nem documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados, ou ainda, cópias de documentos válidos, mesmo que autenticadas.

5.4. O documento deverá estar dentro do prazo de validade, quando for o caso, e em perfeitas condições, de forma a permitir a identificação do candidato e sua assinatura com clareza, não sendo permitidos documentos ilegíveis, danificados ou cópias, ainda que autenticadas.

5.5. Caso o candidato não apresente o documento de identificação original por motivo de furto, roubo ou perda deverá apresentar um dos seguintes documentos emitidos com prazo máximo de 30 (trinta) dias anteriores à data da realização da prova:

- a) documento que ateste o registro de ocorrência em órgão policial; ou
- b) registro de perda ou furto de documento, preenchido via internet no site da Polícia Civil de qualquer estado brasileiro.

5.6. Na falta de documento, conforme estabelecido nos itens anteriores, o candidato será impedido de ingressar na sala e realizar as provas.

5.7. À VUNESP reserva-se o direito de efetuar procedimentos adicionais de identificação, a fim de garantir a plena integridade do processo seletivo.

6. DOS OBJETOS PROIBIDOS NOS AMBIENTES DE APLICAÇÃO DAS PROVAS

6.1. O candidato deverá se apresentar para a realização das provas portando apenas seu DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO como indicado no item 5.2 deste edital e 2 (DUAS) CANETAS ESFEROGRÁFICAS DE CORPO TRANSPARENTE E TINTA AZUL OU PRETA, sendo vetada a entrada de quaisquer outros objetos, exceto água e ou refrigerante sem rótulo e alimentos, somente industrializados.

6.2. Visando garantir a lisura do certame, é terminantemente proibido aos candidatos adentrar ou permanecer no local de provas portando:

- a) ARMAS de qualquer espécie;
- b) RELÓGIO de qualquer tipo;
- c) Livros, revistas, impressos, anotações ou qualquer material de consulta ou similares;
- d) Lapiseira, lápis, borracha, régua, estojo, caneta de material não transparente ou qualquer outro similar;
- e) Qualquer APARELHO ELÉTRICO OU ELETRÔNICO ou parte deles, como: telefone celular, controle remoto (de alarme automotivo ou qualquer outro), calculadora, notebook, tablet, palmtop, radiocomunicadores, máquina fotográfica, filmadora, pen drive, gravador, rádio, televisão, MP3, MP4, fones de ouvido ou qualquer equipamento similar;
- f) Bolsas, mochilas, malas, maletas, pastas, pochetes ou similares de qualquer espécie ou tamanho;
- g) Qualquer OBJETO METÁLICO, mesmo que parte integrante de suas vestimentas ou calçados (com exceção de zíper e botões metálicos de tamanho convencional).

6.3. A UNICASTELO não se responsabiliza pela guarda de quaisquer objetos ou materiais dos candidatos, não dispondo de guarda-volumes no local de realização das provas.

6.4. O PORTE e/ou USO desses objetos nas salas de aplicação das provas, bem como o não atendimento a qualquer disposição deste Edital acarretará a imediata eliminação do candidato do processo seletivo e a sua retirada das dependências de aplicação das provas.

7. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA PARA A ENTRADA E PERMANÊNCIA DOS CANDIDATOS NO AMBIENTE DE REALIZAÇÃO DE PROVAS

7.1. A UNICASTELO adotará medidas de segurança, observando o seu poder administrativo de polícia, incluindo fiscalização e vigilância por meio de imagens, detector de metais, impressão digital, averiguações pessoais e demais procedimentos necessários, a fim de evitar possíveis fraudes e garantir a plena integridade do processo.

7.2. Todos os candidatos serão submetidos a revista eletrônica, por meio de DETECTORES DE METAIS, ao adentrar na sala de avaliação, bem como em qualquer retorno a sala após eventual ausência por qualquer motivo, estando sujeitos, ainda, à revista pessoal, se necessário.

7.3. Toda e qualquer saída da sala de aplicação da prova deverá ser previamente autorizada pelo fiscal presente, devendo ainda o candidato ser acompanhado de perto por um fiscal da VUNESP até o seu efetivo retorno à sala de aula.

7.4. Deverão os candidatos evitar o uso de qualquer roupa, calçado ou acessório (cintos, joias, bijuterias ou qualquer outro objeto pessoal) que possua partes metálicas, a fim de evitar constrangimentos e até a proibição de realização da prova.

7.5. Durante a realização das provas, serão examinadas as mãos e colhidas as impressões digitais dos candidatos que, posteriormente, serão comparadas ao documento de identificação apresentado. O exame e colheita das digitais serão realizados pelos fiscais da VUNESP ou ainda por Perito Papiloscopista.

7.6. Todos os candidatos serão filmados, durante a realização da prova, devendo olhar frontalmente para a câmera quando solicitado, a fim de gerar uma imagem que será arquivada para futura conferência.

7.7. O candidato que não cooperar ou se recusar a atender qualquer exigência determinada nos itens 7.1 a 7.6 será impedido de adentrar ou permanecer no local de realização das provas, sendo, imediatamente, eliminado do processo seletivo.

8. DOS PROCEDIMENTOS DE SEGURANÇA DURANTE A APLICAÇÃO DAS PROVAS

8.1. No interior da sala de avaliação é proibido o uso de óculos escuros ou quaisquer acessórios de chaparia (chapéu, boné, gorro, touca, lenço, capacete, etc.) ou similares, bem como o uso de fones de ouvido, protetor auricular, tampões, algodão ou qualquer outro objeto nos ouvidos.

8.2. Todos os candidatos deverão manter, incondicionalmente, ambas as orelhas descobertas, devendo os candidatos que possuem cabelos compridos, que os mantenham presos.

8.3. Durante a realização das provas, não será permitido aos candidatos a comunicação verbal, gestual, escrita ou de qualquer outra forma com outras pessoas.

8.4. Iniciada a prova, nenhum candidato poderá retirar-se do ambiente de aplicação das provas antes de decorrido o prazo de 3 (três) horas e NÃO poderá levar o caderno de questões a qualquer tempo.

8.5. Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao aplicador de provas, o Cartão-Resposta, a Folha de Redação e o Caderno de Questões.

8.6. Os três últimos candidatos, ao terminarem a prova, deverão permanecer juntos, sem comunicação (entre si ou com outrem) verbal ou gestual, sob pena de eliminação do processo seletivo, caso mantenham conduta incompatível, sendo liberados somente após a entrega do material utilizado por eles, tendo seus nomes registrados em relatório de sala e nele posicionadas suas respectivas assinaturas.

9. DAS INSTRUÇÕES AOS CANDIDATOS PARA REALIZAÇÃO DAS PROVAS

9.1. Durante o horário reservado às provas, está incluído o tempo destinado à coleta de impressão digital e filmagem dos candidatos, a transcrição das respostas para o Cartão-Resposta e o preenchimento da Folha de Redação.

9.2. O candidato é responsável pela conferência de seus dados pessoais, em especial de seu nome, número de inscrição, data de nascimento e documento de identidade, que constam no Cartão-Resposta, na Ficha de Identificação e na Folha de Redação.

9.3. O Cartão-Resposta e a Folha de Redação deverão ser entregues em perfeito estado, não podendo o candidato amassar, molhar, dobrar, rasgar, manchar ou danificar de qualquer forma, sob pena de arcar com os prejuízos advindos da impossibilidade de realização da leitura óptica.

9.4. Não será permitido o uso de qualquer tipo de corretivo no Cartão-Resposta ou na Folha de Redação e não haverá substituição desses, no caso de qualquer erro, engano ou acidente ocasionado por parte do Candidato.

9.5. O candidato deverá assinalar suas respostas no Cartão-Resposta da Prova Objetiva com caneta esferográfica de tinta azul ou preta, conforme instruções contidas na capa das provas; respostas a lápis terão pontuação ZERO.

9.6. Na Folha de Redação, o candidato deverá utilizar caneta esferográfica de tinta azul ou preta, redações preenchidas a lápis receberão pontuação ZERO.

9.7. Qualquer símbolo, sinal, desenho, recado, orações ou mensagens, inclusive religiosas, nome, apelido, pseudônimo ou rubrica, colocados no Cartão-Resposta serão considerados elementos de identificação do candidato; apresentando qualquer um destes elementos, a prova será desconsiderada, atribuindo pontuação ZERO.

9.8. A marcação no Cartão-Resposta da Prova Objetiva com emenda ou rasura, ou mais de uma marcação, ainda que legível, ou a não marcação da questão no Cartão-Resposta, terá pontuação ZERO para a questão.

9.9. São de inteira responsabilidade do candidato os prejuízos advindos do preenchimento indevido do Cartão-Resposta e da Folha de Redação.

9.10. Serão consideradas marcações indevidas as que estiverem em desacordo com este Edital ou com o Cartão-Resposta, tais como marcação rasurada, emendada ou se o campo de marcação não for preenchido integralmente.

9.11. Será atribuída nota ZERO ao candidato que levar consigo o Cartão-Resposta ou a Folha de Redação ao se retirar da sala de avaliação.

10. DO CRITÉRIO PARA CÁLCULO DAS NOTAS E DA NOTA FINAL

10.1. A nota da Prova I corresponde a soma dos acertos das questões objetivas (nota máxima: 50) e da nota de redação (nota máxima: 30).

10.2. A nota da Prova II corresponde a soma dos acertos das questões objetivas (nota máxima: 60).

10.3. A nota final corresponde a soma da nota da Prova I e da nota da Prova II (nota final máxima da prova: 140)

10.4. Não haverá, em nenhuma hipótese, revisão ou vista de provas.

11. DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

11.1. Para fins de classificação, somente serão consideradas as notas finais dos candidatos que tenham obtido nota maior do que zero nas provas e nota maior ou igual a 9,0 (nove) na redação.

11.2. A classificação dos candidatos será feita em ordem decrescente da nota obtida e, nesta ordem, serão convocados para a matrícula, respeitando-se o número de vagas oferecido para o curso.

11.3. No caso de empate entre candidatos, ficam estabelecidos os seguintes critérios de desempate:

- a) terá prioridade o candidato que tiver obtido o melhor resultado na redação;
- b) persistindo o empate, prevalecerão, sucessivamente, as notas atribuídas nas disciplinas de Biologia, Química e Física;
- c) persistindo o empate, terá preferência o candidato de maior idade.

12. DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

12.1. Os resultados serão divulgados no dia 20 de novembro de 2015, no site da UNICASTELO (www.unicastelo.br).

12.2. Os candidatos classificados serão convocados para matrícula a ser realizada nos dias 24 e 25 de novembro de 2015.

12.3. Eventual segunda chamada será divulgada no dia 27 de novembro de 2015, e os candidatos classificados serão convocados para matrícula a ser realizada nos dias 30 de novembro de 2015 a 1 de dezembro de 2016.

13. DA MATRÍCULA

13.1. A matrícula será realizada pelos candidatos classificados que tenham efetivamente, concluído o ensino médio, com apresentação da documentação comprobatória, no campus Fernandópolis/SP, conforme endereço constante no item 4.1 deste Edital.

13.2. A matrícula deve ser feita, pessoalmente, pelo candidato convocado, se maior de 18 anos ou mediante procuração. Se menor de 18 anos, a matrícula poderá ser feita pelos responsáveis legais. Caso os responsáveis legais não possam fazê-la, esses poderão emitir procuração a terceiros em nome do candidato. As procurações devem conter o reconhecimento de firma do(s) outorgante(s).

13.3. O candidato classificado deverá, no ato da matrícula, entregar os seguintes documentos:

- a) 2 (duas) fotos 3x4 iguais e recentes;
- b) Certidão de Nascimento ou Casamento (uma cópia simples);
- c) Documento de Identidade – RG nacional, com menos de 10 anos de emissão (uma cópia simples);
- d) Cadastro de Pessoa Física – CPF do candidato ou responsável legal (uma cópia simples);
- e) Comprovante de endereço (uma cópia simples);
- f) Título de eleitor, se maior de 18 anos (uma cópia simples);
- g) Prova de quitação com serviço militar, para alunos do sexo masculino (uma cópia simples);
- h) Certificado de conclusão do ensino médio ou equivalente (uma cópia autenticada);
- i) Histórico escolar de ensino médio (uma cópia autenticada);
- j) Recibo de pagamento da taxa de matrícula.

Observação 1: Para o candidato que tenha concluído o ensino médio no exterior é exigida prova de equivalência de estudos expedida pelo Conselho Estadual de Educação ou pelo órgão oficial competente, em data anterior à matrícula (uma cópia autenticada).

Observação 2: Para os candidatos portadores de diploma de curso superior poderá apresentar cópia autenticada do respectivo diploma, devidamente

registrado, em substituição ao documento comprobatório de conclusão do ensino médio.

13.4. Todas as cópias simples supracitadas deverão ser apresentadas com os respectivos originais para conferência, após, os mesmos serão devolvidos.

13.5. Não será matriculado o candidato que deixar de apresentar, no ato da matrícula, todos os documentos exigidos neste Edital.

13.6. O candidato que não efetuar sua matrícula no prazo estipulado, perderá o direito de realizá-la.

13.7. No ato da matrícula, o candidato ou responsáveis legais, assinará o contrato de prestação de serviços educacionais.

13.8. A UNICASTELO se reserva o direito de não formar turmas, caso não seja atingido o número mínimo de 40 alunos matriculados no curso.

13.10. Turmas com número de alunos inferior ao estabelecido podem ter seu funcionamento autorizado pela Reitoria, em caráter excepcional.

14. DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

14.1. A classificação obtida é válida para a matrícula no período letivo para o qual se realiza a seleção, tornando-se nulos seus efeitos se o candidato classificado deixar de requerê-la ou, em o fazendo, não apresentar a documentação completa, dentro dos prazos fixados.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos neste Edital serão resolvidos pela Pró-Reitoria Acadêmica, através da Comissão de Processo Seletivo.

Publique-se,
Cumpra-se.

São Paulo/SP, 1 de agosto de 2015.

Prof^a Dr^a SUSANA SALUM RANGEL
Pró-Reitora Acadêmica
Presidente da Comissão de Processo Seletivo
UNICASTELO